



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020

Disciplina as medidas temporárias adotadas no âmbito das Promotorias de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata/MG para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que, no âmbito Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi publicada a **Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 1, de 13/03/2020**, regulamentando as medidas institucionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, além das medidas contempladas na Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 1, de 13/03/2020, os **Órgãos da Administração Superior do Ministério Público**, juntamente com o **Departamento Médico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais**, deliberaram pela possibilidade de suspensão de atendimentos públicos realizados nas **Promotorias de Justiça**;

CONSIDERANDO que a sede das **Promotorias de Justiça da Comarca de Lagoa da Prata/MG** está localizada no interior do **Fórum Bárbara de Oliveira Miranda**, que, por força da **Portaria nº 945/PR/2020**, se encontra com acesso restrito aos servidores e estagiários do **Poder Judiciário** e do **Ministério Público**, bem como a advogados, partes e testemunhas que compareçam ao átrio forense em razão de regular intimação processual;

CONSIDERANDO a impossibilidade da **Chefe das Promotorias de Justiça, Dra. Larrice Luz Carvalho**, de regulamentar o acesso de pessoas à sede local do **Ministério Público**, que, como dito, se encontra situada no interior do **Fórum Bárbara de Oliveira Miranda**, sob pena de sobreposição do ato restritivo excepcional e temporário regularmente expedido pelo **Poder Judiciário**, vale dizer, a **Portaria nº 945/PR/2020**, também voltada à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus;

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam **SUSPENSOS, POR PRAZO INDETERMINADO, OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS AO PÚBLICO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG**, situada na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 69, Bairro Centro, nesta Cidade de Lagoa da Prata/MG (Fórum Bárbara de Oliveira Miranda).

LARRICE LUZ CARVALHO
Promotora de Justiça

Luz Augusto do Rezende Pires
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único – Durante a suspensão definida no *caput*, que perdurará exclusivamente pelo período necessário à contenção da situação de emergência reconhecida pelo **Decreto Estadual nº 113, de 13/03/2020**, expedido pelo **Governador Romeu Zema**, todos os atendimentos ao público passarão a ser realizados por telefone, nos **CÓDIGOS DE ACESSO (37) 3261-2022/5136**, e/ou pelo e-mail **2PJLAGOADAPRATA@MPMG.MP.BR**, ressalvada orientação ou determinação em sentido contrário, oriunda dos **Órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra vigor na data de sua publicação, condicionada esta à prévia ciência e autorização da **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**.

Art. 3º – De forma a se assegurar ampla e eficiente publicidade desta **Portaria**, deverá a **Secretaria das Promotorias de Justiça** encaminhar cópia do ato normativo aos órgãos locais da imprensa falada e escrita para fins de divulgação, ainda que em extrato, sem prejuízo de afixação no quadro de avisos públicos situado no portão principal de acesso ao **Fórum Bárbara de Oliveira Miranda**.

Lagoa da Prata, 16 de março de 2020.

LARRICE LUZ CARVALHO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

LUÍS AUGUSTO DE REZENDE PENA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

